

Resolução nº : 3600/2001
Protocolo nº : 259677/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : VERA LUCIA CORDEIRO BOCHENEK
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3909/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência